

QUARTA-FEIRA – 07 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PUBLICA:

■ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, INCLUINDO A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS EM ACM COM ILUMINAÇÃO DE LED E ADESIVOS EM VINIL DE ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME ESPECIFICADO, PARA A INAUGURAÇÃO DE TRÊS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ, BAHIA.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 Centro
- Tel: 75 3636-2711



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ № 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 029/2024

Processo nº 1145/2024

1.1. A Prefeitura Municipal de Nazaré – Ba, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a diagramação, formatação e fornecimento de materiais gráficos, incluindo a fabricação e instalação de painéis e letreiros luminosos em ACM com iluminação de LED e adesivos em vinil de alta resolução, conforme especificado, para a inauguração de três escolas no município de Nazaré, Bahia.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail <u>licitanazareba@gmail.com</u> até às 23h59min do dia 12 de Agosto de 2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 14h00min do dia 12 de Agosto de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (75) 3636-2711.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nazaré -BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Nazaré - BA, 07 de Agosto de 2024

Eunice Soares Barreto Peixoto Perfeita Municipal





Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ № 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO №1145/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 029/2024

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ-Ba, vem, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, tornar público que pretende a Contratação de empresa especializada para diagramação, formatação e forncimento de materiais graficos, incluindo a fabricação e instalação de painéis e letreiros luminosos em ACM com iluminação de LED e adisivo de alta resolução, conforme especificado, para a inauguração de três escolas do municipio de Nazaré Ba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Conforme especificações do Termo de Referência, conforme tabela abaixo, manifestando, por este, o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, afim de que seja selecionada a proposta mais vantajosa para o seguinte item:

1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:					
ITEM:	ESPECIFICAÇÕES:	UNID	QUANT.	VL. UNIT(R\$)	VL.TOTAL
01	Fabricação de Painéis e Letreiros luminosos (em ACM, com iluminação em LED, sinalizando nome da unidade escolar.	ACM	45 M²	Xxx	xxx
02	Adesivo vinílico em alta resolução 4x0, com aplicação e criação da arte.	ADESIVO VINIL	65 M²	xxx	xxx
	VALOR TOTAL				XXX

Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail <u>licitanazareba@gmail.com</u> até o dia **12/08/2024 até às 23:59 horas** ou protocolar no protocolo Geral da Prefeitura, na Praça Alexandre Bittencourt, s/nº Centro, Cep 44.400-000, **Nazaré**-Ba, até o dia **12/08/2024 até às 14:00 horas**

O interessado que ofertar a menor proposta deverá no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, visando a formalização do contrato, deverá fazer prova de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos documentos listados no Termo de Referência.

Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Sala de Licitações, na Praça Alexandre Bittencourt, s/nº Centro, Cep 44.400-000 **Nazaré**-Ba, pelo (75) 3636-2711 ou pelo e-mail licitanazareba@gmail.com.

Anexos:

Anexo I- Termo de Referência; Anexo II- Modelo de Proposta de Preços Anexo III- Modelo de declaração

Nazaré-Ba, 07 de Agosto de 2024

Sibele Borges Ribeiro Morais Caldas





Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ № 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação Processo Administrativo n. 1145 /2024

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.4. Contratação de empresa especializada para a diagramação, formatação e fornecimento de materiais gráficos, incluindo a fabricação e instalação de painéis e letreiros luminosos em ACM com iluminação de LED e adesivos em vinil de alta resolução, conforme especificado, para a inauguração de três escolas no município de Nazaré, Bahia.
- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 134 de 23 de agosto de 2022.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses contados da assinatura do contrato ou Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, sem previsão de prorrogação.
- 1.4 O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comum de consumo nos termos do Decreto nº 10.024 de 2019.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação de Nazaré, visando promover a inauguração de três novas escolas, necessita da contratação de serviços gráficos para a fabricação de painéis e letreiros luminosos, além de adesivos para a identificação dos cômodos e áreas das unidades escolares, garantindo uma comunicação visual eficiente e adequada para a comunidade escolar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

Com a aquisição pretendida resolveremos a inauguração das 3 escolas da Rede Municipal de Educação. A forma regular de contratação pela gestão é a abertura do procedimento de licitação, que segue aqui as peças para realização do certame.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 4.1 O fornecedor a ser contratado deverá atender a todos os requisitos e normas descritas nas especificações de cada item. Os bens têm natureza desempenho e qualidade especificações usuais de mercado, 14.133/2021 Para presente contratação adotamos apenas o modelo a seguir em decorrência da necessidade de manter a padronização existente que segue:
- 4.2 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3 Não é admitida subcontratação do objeto



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ № 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL.

6.1. OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

- a) A contratada tem o prazo de fornecimento de até 48(QUARENTA E OITO) horas após o recebimento da ordem de fornecimento;
- A entrega será realizada nos locais indicados na ordem de fornecimento, em pequenas quantidades, de forma fracionada.
- A entrega deverá ocorrer no seguinte horário: segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 e Sexta-Feira das 08:00 as 14:00
- d) Para a perfeita execução do fornecimento, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- e) Todas as despesas com a entrega ocorrerão por conta da contratada.
- f) Fornecer os materiais de acordo com a especificação constante neste termo.
- g) Substituir os itens que apresentarem defeito até 06(seis) horas após ter conhecimento da falha.
- h) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

- a) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho deles;
- Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste Termo de Referência;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados:
- d) Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada (preposto).
- e) Fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ xxx, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:					
ITEM:	I: ESPECIFICAÇÕES: UNID QUANT.				VL.TOTAL
01	Fabricação de Painéis e Letreiros Iuminosos (em ACM, com	ACM	45 M²	xxx	ххх



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

	iluminação em LED, sinalizando nome da unidade escolar.				
02	Adesivo vinílico em alta resolução	ADESIVO	65 M²	xxx	XXX
	4x0, com aplicação e criação da arte.	VINIL			
	VALOR TOTAL				xxx

8. GESTÃO DO CONTRATO.

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal e gestor do contrato, nas respectivas figuras do Sr. Valfrido Almeida Costa Junior, matrícula 4358 e Gideon de Brito Santos, matrícula 4355.
 - 8.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 8.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.6. Serão exigidos toda documentação jurídica e de regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 8.7. O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;
- 8.8. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE CNPJ nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, nº 07 Centro Nazaré-BA CEP: 44.400-000



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

- 8.9. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente validas para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 8.10. O recebimento dos produtos será feito e analisado por servidor de forma definitiva no local indicado na Ordem.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O critério de julgamento adotado para escolher a proposta vencedora será por menor Preço por item, através da modalidade de Pregão Eletrônico com fulcro na Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos:

Habilitação Jurídica: jurídica

Pessoa Jurídica: contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 8.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.3.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- 8.3.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 8.3.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.3.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ № 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

- 8.4 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) indique(m) que a empresa já tenha fornecido compatível ao objeto.
- 8.5 Da participação de Consórcios e Cooperativas.
 - A participação de Consórcios e Cooperativa é permitida desde que atenda aos requisitos constantes no Art. 16 da Lei 14.1333/2021.
- 8.6 Da participação exclusiva de ME/EPP:
 - Caso o valor global estimado para esta contratação seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a
 participação nesta licitação especifica, deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de
 Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 6º do Decreto no 8.538/2015, in verbis:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.7 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, assim definido; as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação no Art. 23 do Decreto Municipal n.º 164 de 26 de dezembro de 2023.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1 Os bens serão recebidos definitivo, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no ato da entrega, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

- 9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação.
 - 9.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 9.9.1 o prazo de validade;
 9.9.2 a data da emissão;
 9.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 9.9.4 o período respectivo de execução do contrato;
 9.9.5 o valor a pagar; e
 9.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante:
- 9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

- 9.12 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.
- 9.16 O pagamento será efetuado no prazo de 20 dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 9.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 9.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 9.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº</u> 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.22 Esta contratação não cabe antecipação de pagamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.





Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ № 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

Órgão: 4.01.01

Projeto/Atividade: 2122/2139/2029/2039 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de recurso:500.1001/540.0000/542.0000/543.0000

11. DAS CONSIDERAÇOES

- Nos termos do Decreto Municipal Nº 103 de 02 de agosto de 2023, esta contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses prevista no Art.5º do referido Decreto, ficando dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar-ETP.
- Quanto a Análise de Risco, nos termos do Art. 2º, parágrafo único do Decreto Municipal Nº 120 de
 18 de setembro de 2023, esta contratação não se encaixa em nenhuma das hipóteses prevista neste.

Nazaré, 20 de junho de 2024.

Valfrido Almeida Costa Junior
Coordenador do Fundo Municipal de Educação
Responsável pela elaboração do TR
Aprovado, Em:/
Aurelina Leal Bonfim Teixeira Neta de Almeida SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):						
END. COMERCIAL: UF:						
CEP:	FONE/F	FONE/FAX: CONTATO:				
INSC. ES	TADUAL:			•		
		CNPJ:				
VALIDAD	E DA PROPOSTA:	REPRI	ESENTAN	ΓE LEGAL:		
		1				
DADOS E	BANCÁRIOS:					
OBJETO:	xxx					
	PROPOSTA	DE PI	REÇOS			
	_					VL.TOT
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QNT	VI. UNIT	AL
					R\$	R\$
1						
					VALOR	
					TOTAL	
				I.		I.
	os, que no preço ofertado estão in					
	o do objeto desta cotação, sendo de ansporte, alimentação, proventos,					
emolume	ntos, contribuições sociais, fiscais, pa	arafisca	ais, seguro	s e demais	despesas ir	nerentes,
estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas erros nessa						
	estamos ciente de que não cabe que, para efeito de solicitar revisão de		er reivinaid	ações de	ridas erros	s nessa
preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.						
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor,						
especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.						
RESPONSÁVEL LEGAL						
, <u>/_/</u> LOCAL DATA						
	ACCINIATI DA E CADINA	20.00	MONDIE			TANITE
ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE						

QUARTA-FEIRA 07 DE AGOSTO DE 2024 ANO VI – EDIÇÃO N° 139

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

` '	em menor de 16 anos. em menor de 16 anos, salvo na c	condição de aprendiz, a partir de 14 anos
Local,	de	de 20
Razão CNPJ (nome	Social , carimbo e assinatura do repre	esentante legal da empresa).



(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ № 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de

www.nazare.ba.gov.br

QUARTA-FEIRA

07 DE AGOSTO DE 2024

ANO VI – EDIÇÃO N° 139

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Nazaré

Estado da Bahia CNPJ Nº 13.797.188/0001-92 Praça Alexandre Bittencourt, 07 - Centro Nazaré - Bahia

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

local, data

Razão Social CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).